



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.088/2002, DE 21/10/2002

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** no orçamento programa do Município, em vigor, conforme discriminado;

40000	Secretaria Municipal de Promoção Social	
40.101	Secretaria Municipal de Promoção Social	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0013	Desenvolvimento da cultura	
2051	Apoio a Festas Comemorativas da Cidade/Eventos	
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	F. 002 R\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos dos incisos II e III, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Outubro de 2002.


OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal